

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EMENTA: Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Camaquã, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o "**Dia e Semana do bairro Camaquã**", a ser comemorado no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

Camaquã é um bairro da zona sul da cidade de Porto Alegre, capital do estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pela lei 2022 de 7 de dezembro de 1959.

O nome do bairro foi uma homenagem a um antigo comerciante de Porto Alegre, morador do bairro vizinho Tristeza.

Desde sua oficialização o bairro Camaquã conta com a ativa Associação dos Moradores do Bairro Camaquã, que reuniu esforços para a realização de projetos como a criação de mais escolas e espaços de lazer.

Com a exceção de suas avenidas, o Camaquã possui ruas bem calmas em seu interior. Predominantemente residencial, apresenta muitas casas, bem como condomínios horizontais e edifícios de três andares, em média. Em termos de comércio e serviços, é também bem estruturado, além de ser bem servido de transporte público, por diversas linhas de ônibus urbanos e lotações.

Seus bairros vizinhos são: Cristal, Tristeza e Cavallhada.

Por todo o exposto, justifica-se a criação do "**Dia e Semana do bairro Camaquã**" e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores, a qual pretende-se homenagear.

Vereador Alexandre Bobadra – PL

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Inclui a efeméride Dia e Semana do bairro Camaquã, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 07 de dezembro e Semana compreendida do dia 01 a 07 do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 27/05/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0562956** e o código CRC **0948035B**.